

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2013

ACTA Nº14/2013

Aos dezassete dias do mês de julho do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de junho de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria, não tendo participado na votação a Dr^a Madalena Tavares, por não ter estado presente na última reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por maioria, com o voto contra do Eng^o Nuno Lopes, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**LUIS MIGUEL GUAPO MURTA GOMES – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS
SOBRE A EMPRESA DE VIAÇÃO MURTA -----**

Foi presente uma carta do Sr. Luis Miguel Guapo Murta Gomes, a solicitar o patrocínio para a publicação do livro: “A Empresa de Viação Murta”, através da aquisição de exemplares e/ou outra forma que mais convier à Câmara Municipal. O preço de capa do livro è de 20,00 €. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir três exemplares do livro. ---

**JOAQUINA SANTOS – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE
PRODUTOS NO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----**

Foi presente uma carta da requerente a solicitar autorização para divulgar os produtos Oriflame numa bancada com 2m2 no Centro de Lazer da Portagem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o pedido. -----

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO E GESTÃO DO PARQUE HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Foi presente a ata do júri do concurso para a atribuição de quatro habitações do Município. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 51/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida ata. -----

FLANA – FÁBRICA DE LATICÍNIOS ARTESANAIS DO NORTE ALENTEJANO, LDA – PEDIDO DE FINANCIAMENTO AO FAME -----

Foi presente o pedido da empresa para financiamento ao FAME, no valor de 15.300,00 €.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de financiamento. -----

3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 52/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a 3ª Revisão ao Orçamento e as GOP'S 2013 e submeter estes documentos à aprovação da Assembleia Municipal Extraordinária, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-14/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 133 de 16/07/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	701.181,38 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	1.135,20 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	337.945,92 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	26.683,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	37.480,75 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.308,06 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	39.924,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta&Açores, SA	4.770,27 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta&Açores, SA	0,00 €
Conta nº	CPP Stº António das Areias	0,00 €

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

002100000393061300123		
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	363,67 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.740.292,95 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.737.905,36 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	2.387,59 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.740.292,95 €

OBRAS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DE RÓDÃO – APROVAÇÃO DO PROJETO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DO ANÚNCIO – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que foi apresentado o projeto da execução da rede de água do Vale de Ródão, Freguesia de St^a Maria de Marvão, que se pretende efetuar através do recurso a um procedimento por concurso público.

O projeto apresentado encontra-se acompanhado da respetiva declaração do técnico responsável pelo mesmo.

Foi apresentada declaração de responsabilidade a justificar a não apresentação dos elementos constantes das alíneas v), X) e z) do artº 161 (condicionamento acústico) da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho.

Foi apresentada declaração justificativa da não apresentação de um estudo geológico-geotécnico, nos termos da alínea b) do nº5 do artº 43 do CCP.

Foi apresentado um Plano de Prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da alínea f) do nº 5 do artº 43 do CCP.

Foi apresentada uma justificação dos elementos referidos nas alíneas c), d) e e) do nº 5 do artº 43 do CCP, com os fundamentos considerados, de acordo com o documento anexo.

Informa-se ainda que a análise do projeto em causa tem por base o projeto apresentado acompanhado dos termos de responsabilidade do projetista, os quais no âmbito do disposto na Portaria acima referida, atestam o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exm^a Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Execução, incluindo Plano de Segurança e Saúde, Cláusulas Técnicas especiais, Plano de Gestão de resíduos, Declaração do Estudo Geológico-Geotécnico e fundamentações apresentadas justificando a não apresentação de elementos constantes na legislação em vigor, da empreitada acima referida.

Junto se anexa o Programa de Procedimento, o Anúncio e o Caderno de Encargos para a execução de procedimento por Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do artº 19 do CCP, uma vez que a estimativa orçamental apresentada para a execução desta empreitada é de 194.000,00€ + IVA.

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas – al. b), nº 1 do artº 19, nº 1 do artº 36, artº 38, artºs 130 a 154 – constantes do CCP, aprovado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações entretanto em vigor, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 16 e no artº 18, ambos do CCP, autorização para se adotar o Concurso Público, propondo ainda o seguinte: -----

1 – Peças do Procedimento. -----

A aprovação nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artº 40 do CCP, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos. -----

2 – Designação do júri -----

Em conformidade com o previsto no artº 67 do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artº 147 do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realiza ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este assunto da Ordem do Dia. -----

SOLICITAÇÃO DE PARECER – JOAQUIM MARIA BATISTA ROSADO – FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS E SANTA MARIA DE MARVÃO -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que nos foi solicitado parecer favorável onde conste a constituição de propriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de propriedade do prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão sob o nº 591/19950306, da Freguesia de Marvão, inscrito na matriz urbana com o nº 256 da Freguesia de Stº Antº das Areias e com o nº3 da Secção B da Freguesia de Stª Maria de Marvão. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE - ESTALAGEM DE MARVÃO -----

Sobre este assunto, foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que relativamente à solicitação de colocação da sinalética a mesma refere-se à colocação de três novas placas nos locais assinalados: Portas de Ródão, na Câmara Velha e no início da Rua 24 de Janeiro. -----

Relativamente a esta questão, informa-se que a segunda fase de alteração e retificação da sinalética está feita e encontra-se em curso, pelo que, adicionar a colocação de mais três placas não está incluído no valor contratado. -----

Tal como já existiu outra situação, a solicitar a colocação de mais uma placa informativa, como consta no processo, relembramos que sendo este, um processo em constante mudança, é muito importante, tal como já referi ao fornecedor, que possamos ficar com as referências de onde adquirir novas peças (setas e postes) e ainda de como efetuar a informação das mesmas, uma vez que também são alvo de vandalismo com muita facilidade. -----

Quanto à solicitação de colocação de uma placa provisória, deixamos a mesma à consideração superior, relembrando que este tipo de situações já tiveram parecer do IGESPAR que remetiam sempre a colocação de novas placas para esta fase de harmonização da sinalética. No entanto a referência de que o bar/restaurante Casa do Povo, tinha uma placa provisória relembramos que a mesma foi devidamente autorizada havendo pagamento ao município da sua colocação. -----

Relativamente ao último pedido correspondente à cativação de um lugar de estacionamento do Largo das Palmeiras, coloca-se esta questão à consideração de V. Ex^a e da Exm^a Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um lugar para estacionamento. No entanto, como o processo da sinalética se encontra encerrado, com a última revisão, foi decidido informalmente que todos os pedidos posteriores à referida revisão terão de ser submetidos à aprovação da Câmara Municipal, como o presente e depois das devidas autorizações as despesas da sua colocação serão da responsabilidade dos requerentes. -----

Tratando-se de um processo dinâmico, o município considera que deveria contribuir com a base do processo, sendo a sua continuidade ou os seus acréscimos da responsabilidade dos interessados em termos financeiros. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

15ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 45/13)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

14ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 46/13)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro. -----

PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PISCINA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Artigo 14º - Normas de inscrição: -----

5 – o pagamento da mensalidade, deverá ser efetuado até ao oitavo dia do mês em causa. -----

O pedido de isenção de pagamento da mensalidade, deverá ser efetuado até ao oitavo dia do mês em causa.

Caso o pedido não seja efetuado até esse dia, o utente ficará obrigado ao pagamento da totalidade do mês.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta, proceder à apreciação pública e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

CANDIDATURA AO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO E PEDIDO DE CARÊNCIA DE SEIS MESES – OLIVEBAN -----

Foi presente a ficha de candidatura ao pavilhão nº 8 do Ninho de Empresas, para produção de sabonetes artesanais e cosmética artesanal. -----

Solicita período de carência de 6 meses de renda, para instalação da atividade, tendo em conta que ganhou o primeiro prémio do concurso “Novas Ideias, Novos Negócios”, que incluía vantajosas condições para instalação no ninho de empresas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o espaço e indeferir o pedido de carência. -----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO MUNICÍPIO -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“A Lei nº. 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013) estipula no art.º 75.º, n.ºs 4 e 10 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

De acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no n.º anterior depende: -----

- a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----
- c) Cumprimento do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

Necessitando a Câmara Municipal, de acordo com a proposta do Sr. Presidente, de proceder à contratação de uma empresa, para realização de um contrato de prestação de serviços, para realização das seguintes tarefas, pelo prazo de três anos: -----

- Manutenção dos espaços verdes, na envolvente do Castelo – Vila de Marvão, no Bairro Novo da Portagem, envolvente da Ponte do Cavalete e espaços verdes da Beirã. -----

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sendo certo que o valor estimado para o contrato em causa não deverá ultrapassar os 50.400,00 €, acrescidos do IVA á taxa legal em vigor. -----

Com vista á adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser lançado um procedimento de ajuste direto, com base no disposto, sobre a matéria, no código dos Contratos Públicos. -----

Atendendo á natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.020225 (Manutenção de espaços verdes de Marvão). -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 75º., da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro, deve-se proceder á submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 10 do art.º atrás citado. -----

Dado que este contrato gera despesa em mais do que um ano económico, de acordo com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, carece de autorização da Assembleia Municipal, encontrando-se no âmbito da autorização prévia dada em reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2012.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROPOSTA PARA ABERTURA DE CONCURSO PARA A CEDÊNCIA DO QUIOSQUE DA ENTRADA DA VILA DE MARVÃO -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

“Em virtude de ter decorrido o prazo estipulado para abertura do concurso de cedência, a título gratuito, do Quiosque á entrada da Vila de Marvão e não ter havido concorrentes, venho propor á Câmara Municipal a abertura de novo concurso. -----

Proponho que seja colocado a concurso a cedência deste equipamento do Município, de acordo com as seguintes condições: -----

- a) Colocar á venda no mínimo quatro jornais diários e semanários; -----
- b) Comprometer-se a não fechar o quiosque por mais de 15 dias seguidos e não mais de 100 dias no total do ano; -----
- c) Proceder á manutenção e conservação do quiosque e proceder ao pagamento de água e luz. -----

Sendo os critérios de seleção os seguintes: -----

1 – Número de títulos diários e semanários devidamente confirmados pelo fornecedor.....50%. -----

2 – Número de dias de abertura.....50%. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

APPACDM – PROPOSTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEM PARA A CRECHE DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente a proposta de protocolo de cooperação que tem como objeto a definição dos termos de parceria a estabelecer de forma a garantir a continuidade da resposta social de creche em Santo António das Areias. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 47/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido protocolo. Devido ao facto de gerar despesa em mais de um ano económico, deverá o mesmo Protocolo ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea c) do artigo 6º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro. -----
Mais foi deliberado por unanimidade solicitar a realização de uma Assembleia Municipal Extraordinária para a apreciação deste assunto. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA LUDOTECA PARA CRIANÇAS CARENCIADAS -----

Foi presente uma informação da Técnica Superior, Drª Vanda Costa, que se dá aqui como transcrita na íntegra sendo a mesma arquivada (com a ref. DA 48/13) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder as isenções solicitadas e alargar a proposta do fornecimento de sopas aos dias necessários. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTE PARA PORTALEGRE A ALUNO CARENCIADO -----

Foi presente uma informação da Técnica Superior, Drª Vanda Costa, que se dá aqui como transcrita na íntegra sendo a mesma arquivada (com a ref. DA 49/13) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido apresentado. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 50/13) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que foi publicada uma informação financeira dos municípios e Marvão ficou classificado em 8º lugar nos municípios de pequena dimensão, com melhor gestão financeira. -----

Informou também que esteve a RTP em Marvão, no Restaurante Varanda do Alentejo, a filmar sobre o mês da gastronomia raiana, para ser transmitido na TV Regiões. -----

Informou ainda que solicitou a alguns colegas um regulamento para a venda de casas património do município. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

2013.07.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador José Manuel Pires, informou que teve uma reunião com UJA – União e Juventude Arenense, que tem a intenção de organizar uma Sunset Party, no dia 20 do corrente mês, solicitando para o efeito autorização para utilização da piscina de Santo António das Areias e do espaço relvado na lateral da piscina. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ceder o espaço até às 20 horas, devendo a UJA proceder à limpeza do espaço relvado. -----

Informou ainda que teve uma reunião com a UJA e a MARUAM, para organização do Festival da Juventude, nos dias 9, 10 e 11 de agosto. -----

Informou também que se vão celebrar os 700 anos do Tratado de Colaboração entre Marvão e Valência de Alcântara, e que vai haver uma ratificação do Tratado no dia da Boda Régia. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 13 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.07.17